



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por lote**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 11329/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 08 de janeiro de 2019.

Horário: 09:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 195/2018 foi autorizada no processo nº 11329/2018 pela Secretária Municipal de Saúde, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos para a realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao laboratório municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



2.2 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.30, Fonte 212, Ficha 700
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.30, Fonte 613, Ficha 701
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.39, Fonte 212, Ficha 703
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.39, Fonte 610, Ficha 704
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.30, Fonte 610, Ficha 1015
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.30, Fonte 612, Ficha 1016
Funcional Programática 10.302.0009.2028, Despesa Econômica 3390.39, Fonte 612, Ficha 1018

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 750.254,27,00 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

3.3 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao mês de setembro/2018, cotações fornecidas por empresas e pesquisa no Banco de Preços.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses



elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 – A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Setor de Laboratório, em até 10 (dez) dias úteis, contados do pedido formal, obedecendo às quantidades apresentadas e especificações descritas no presente processo. A entrega dos equipamentos (sistema de locação) deverá seguir o prazo previsto para a entrega da primeira parcela dos materiais de consumo, em acordo com as especificações apresentadas.

6.3 - Os equipamentos e os insumos deverão ser entregues no Laboratório Municipal – Hospital Municipal de Quissamã, à Avenida Amílcar Pereira da Silva, nº 138, Bairro Mato de Pipa – Quissamã – RJ, CEP 28735-000.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição de Compra/Serviços;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;



ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições



de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão



o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.3 – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 195/2018 - Processo nº 11329/2018
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 195/2018 - Processo nº 11329/2018
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.



12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 - Junto à Proposta de Preços deverá vir Registro do produto cotado, emitido pelo site ANVISA através de “consultas”. A não apresentação do registro acarretará a desclassificação do item correspondente.



13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.



13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de funcionamento expedido pelo Ministério de Saúde no caso de Laboratório;
- b) Licença de funcionamento atualizada, expedida pela Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, nos casos de Laboratório e /ou distribuidor;
- c) Registro no órgão profissional competente – CRF / CRBIO / CRBM;
- d) Nome do responsável técnico pelo estabelecimento, comprovado através da Certidão de Regularidade junto ao órgão profissional;
- e) As empresas distribuidoras deverão apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela própria, garantindo a entrega dos materiais no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra/Serviços) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

16.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.



16.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata e do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo IX e o Contrato a minuta do Anexo VIII.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obrigará-se a:

- a) Fornecer os insumos e equipamento (sistema de locação) para realização de diversos exames, após autorização para fornecimento/locação;
- b) Colocar à disposição do laboratório municipal, por sistema de locação, os equipamentos para a realização de exames, conforme termo de referência;
- c) Apresentar declaração do fabricante do equipamento atestando compatibilidade dos reagentes propostos com equipamento ofertado, no caso de propostas contendo reagentes de marcas diferentes do original;
- d) Realizar a manutenção preventiva mensal nos equipamentos, garantindo a não interrupção dos serviços de exames;
- e) Realizar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação dos profissionais do laboratório municipal. Nos casos em que o conserto / manutenção corretiva estenda-se por um período superior a 48 (quarenta e oito) horas, a empresa deverá substituir o equipamento, colocando à disposição um similar que atenda as necessidades do setor enquanto durar o conserto;
- f) Apresentar certificado de regularidade junto ao órgão regulador (CRBIO, CRF, CRBM) com respectiva anuidade paga;
- g) Realizar manutenção preventiva e corretiva somente com profissionais da área técnica devidamente registrados no CREA;
- h) Treinar a equipe do laboratório municipal, no ambiente de trabalho para melhor utilização dos equipamentos.



18 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar equipe de profissionais para treinamento pela contratada para melhor utilização dos equipamentos;
- b) Manter os equipamentos em ambiente e local próprio, visando o seu melhor desempenho;
- c) Conferir o recebimento dos insumos para realização dos exames;
- d) Comunicar à contratada o mais rápido possível quando houver uma eventual danificação/quebra dos equipamentos;
- e) Efetuar o pagamento mediante a autorização de empenho, a partir da entrega dos materiais, e apresentação de documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 – A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

19.4 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

20.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para o qual será emitida nota de empenho, acompanhada de pedido de execução dos serviços, quando necessário.

20.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará, obedecida à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

9



21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

21.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

21.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

21.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o Fundo Municipal de Saúde de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 - Os serviços serão efetuados nas dependências da contratada, conforme Termo de Referência deste edital.

f



22.2 - O aceite/aprovação dos serviços pelo Fundo Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição dos Serviços) deste edital.

22.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas através das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

23 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

23.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

23.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

23.2.2 - Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

23.2.2.1 - Quando a empresa contratada:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem justificativa aceitável; e

23.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



23.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

24 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

24.1.1 – automaticamente:

24.1.2 – por decurso de prazo de vigência;

24.1.3 – quando não restarem fornecedores registrados;

24.1.4 – pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.

25 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

25.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

25.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados por empenho ordinário, sem juros e consectários, após prestação dos serviços solicitados e entrega de documento fiscal aceito pelo órgão licitante.

25.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Fundo Municipal de Saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.4 - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

25.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25.6 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



25.7 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

26.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Gilson Lúcio, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

26.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br

26.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

26.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



26.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

26.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

26.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

26.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

26.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

26.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

26.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no

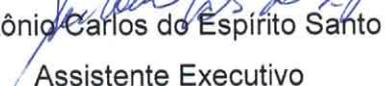


inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

26.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

26.17 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 20 de dezembro de 2018.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018
ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO:

Sistema de Registro de Preços para aquisição de insumos para realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	212	700
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	613	701
10.302.0009.2028	3.3.90.39.00.00	212	703
10.302.0009.2028	3.3.90.39.00.00	610	704
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	610	1015
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	612	1016
10.302.0009.2028	3.3.90.39.00.00	612	1018

II- JUSTIFICATIVA:

O Laboratório Municipal não possui todos aparelhos necessários para atender a demanda de todos exames realizados na unidade, sendo necessário a locação de equipamentos com a finalidade de manter o atendimento na área de análises clínicas no município de Quissamã em nível de qualidade satisfatório e eficiente, levando em consideração o grande número de exames solicitados pela Rede Municipal de Saúde,



incluindo o atendimento emergencial hospitalar em período integral (24 horas). Na oportunidade, informamos que será necessário a compra dos insumos laboratoriais, em quantidades suficientes para o abastecimento do estoque e atendimento dos pacientes que necessitam dos serviços realizados no Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã/RJ.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a proposta que:

- a) Apresentar menor preço por lote, conforme ANEXO I e atender as condições deste Termo de Referência;
- b) Atender integralmente às exigências elencadas no item IV – qualificação técnica.

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar:

- a) Autorização de funcionamento expedido pelo Ministério de Saúde no caso de Laboratório;
- b) Licença de funcionamento atualizada, expedida pela Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, nos casos de Laboratório e /ou distribuidor;
- c) Registro no órgão profissional competente – CRF / CRBIO / CRBM;
- d) Nome do responsável técnico pelo estabelecimento, comprovado através da Certidão de Regularidade junto ao órgão profissional;
- e) As empresas distribuidoras deverão apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela própria, garantindo a entrega dos materiais no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Documentos necessários na entrega dos materiais:

- a) Somente serão recebidos e aceitos os materiais junto com os quais a empresa adjudicada (Laboratório ou Distribuidora) apresentar a comprovação da respectiva identidade e qualidade, referente a cada lote, através do laudo analítico laboratorial expedido pela empresa produtora titular do Registro no Ministério da Saúde, em conformidade com o art. 5º da portaria nº 2814 de 29 de maio de 1988;



- b) Na entrega, os materiais deverão ter no mínimo 12 meses de sua validade, contados da data de fabricação;
- c) Os produtos sob refrigeração deverão ser entregues em embalagem apropriada para seu transporte.

Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial fazendo referência ao item cotado conforme especificações:

- a) Apresentar registros junto ao Ministério da Saúde (Anvisa) para fornecimento dos testes:

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa vencedora obrigará-se a:

- a) Fornecer os insumos e equipamento (sistema de locação) para realização de diversos exames, após autorização para fornecimento/locação;
- b) Colocar à disposição do laboratório municipal, por sistema de locação, os equipamentos para a realização de exames, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS:

. Locação de Centrífugas clínicas para utilização de materiais de coleta, com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 à 3400 RPM, motor de indução sem escovas, voltagem: 110 volts.

. Locação de Centrífugas clínicas para utilização de insumos para testes de bancada, com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 à 3400 RPM, motor de indução sem escovas, voltagem: 110 volts..

. Locação de equipamentos para análise de ions seletivos conforme especificações: Analisador de eletrólitos para dosagem NA, K, CA E LI com as seguintes características: Sistema de eletrodos livre de manutenção, com capacidade de realização de 60 amostras/hora, volume de aspiração de no máximo 95 microlitros; eletrodos cambiáveis para uso em uma única máquina; calibração totalmente automática de 1 ponto e 2 pontos, programa para avaliação de controle de qualidade; sistema de "STAND BY";



sistema de empacotamento de reagentes e esgoto fechado, evitando assim risco de contaminação do usuário.

. Locação de equipamento para leitura de fitas de urina, conforme especificações: Velocidade do teste: 120 tiras/hora; Capacidade de armazenamento: 2000 resultados; Itens de Medição: Glicose, Bilirrubina, Corpos Cetônicos, Densidade, pH, Sangue, Proteína, Urobilinogênio, Nitrito, Leucócitos e Vitamina C; Opções de Teste Contínuo ou Teste Único.

. Locação de equipamento para dosagem quantitativa de testes de painel cardíaco, conforme especificações: Analisador Portátil de Marcadores Cardíacos por metodologia de imunocromatografia para dosagem quantitativa individual de: Troponina com faixa de leitura de 0,1-2 ng/mL, Mioglobina com faixa de leitura de 30-700 ng/mL; CK MB com faixa de leitura de 1-40 ng/mL; Pro-BNP com faixa de leitura de 60-3000 pg/ML; Dímero D com faixa de leitura de 0,1-4 µg/mL. Com resultados de no máximo 12 minutos por parâmetros dosados e sistema de calibração automática.

. Locação de equipamento para realização de testes de coagulação, conforme especificações: Parâmetros: TP, TTPA, TT, FIB, etc. Princípio do ensaio por Nefelometria, volume de reagente ≤40 ul, volume de amostra ≤40 ul, 12 posições de incubação da amostra, 3 posições de incubação do reagente, com 2 software de “timer” (temporizadores), 02 canais de teste, Armazenamento de 10.000 amostras, comprimento de onda de 470nm, temperatura da incubação: 37 ± 1.0 °C. Erro de coerência igual ou inferior a 5%, fonte de energia A.C. 100-240 V ± 15%, 50 Hz ± 3 Hz. Dimensões: Comp. 35 cm x Largura 32,5 cm x Altura 14,5 cm, iluminação por lâmpada de LED de longa duração, 470 nm, Impressora interna térmica de 24 bits, Eficiência Igual ou inferior a 80 W com cálculos de S%, PTR, INR, g/L.

. Locação de equipamento para realização de testes de hematologia, conforme especificações: Analisador hematológico com no mínimo 20 parâmetros (WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, LYM%, MXD%, NEUT%, LYM#, MXD#, NEUT#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, PDW, P-LCR, PCT); performance de no mínimo 60 testes hora, memória com capacidade de 40.000 resultados incluindo histograma, volume de aspiração de no máximo 50 microlitros de sangue total, software com no mínimo 06 arquivos para controle de qualidade com impressão do gráfico de Levey Jannings, Princípio de medição por impedância e espectrofotometria, sistema de interfaceamento, software em português, impressão de histograma de WBC, RBC e



PLT, sistema de quantificação dos neutrófilos de forma isolada auxiliando na detecção de processos infecciosos/inflamatórios, sistema de análise combinada dos parâmetros RDW-SD, RDW-CV e VCM para auxiliar no diagnóstico diferencial da anemia por deficiência de ferro e talassemia, discriminador flutuante para histogramas com variação de volume das populações celulares, acesso online ao programa internacional de QC - Insight de forma

gratuita; reagente livre de cianeto e utilização de apenas 02 (dois) reagentes para análise de todos os parâmetros.

. Locação de equipamento para realização de testes de bioquímica, conforme especificações: 01 analisador Bioquímico, velocidade: 500 testes hora (sendo no mínimo 320 fotométricos); módulo ISE: Na,K, Cl e CO₂; Capacidade de reagentes para trabalho: no mínimo 75 no total; Refrigeração de reagentes (sistema peltier); Cubetas de leitura: no mínimo 30 cubetas fixas autolaváveis de quartzo; Braço de pipetagem: No mínimo 2 para reagentes e amostras; Bandeja de amostras: no mínimo 70 posições para amostras; Tubos primários (5, 7 e 10 ml) e copos de amostra; Sensores de líquido: para amostras e reagentes; Pré diluição automática de urina; Lavagem automática das cubetas de reação, com baixo consumo de água; Volume de aspiração de amostras entre 1 e 100 ul; Sistema aberto; Repetição de resultados com diluição automática para valores acima da linearidade do teste; Repetição programável de resultados acima da faixa determinada para amostras patológicas; Modos de medição: ponto final, fator, cinética, curva não linear, leitura direta, branco de amostra; Código de barras para reagentes e amostras; Capacidade de armazenamento de no mínimo 400 técnicas de bioquímica e imunoturbidimetria; Programa de CQ: 3 níveis de controle conhecido, 3 níveis de controles desconhecidos; Controle de qualidade e estatísticas populacionais com diversos tipos de gráficos; Emissão de resultados de pacientes personalizada; Diagnóstico remoto via modem; Programa automático de manutenção; Consumo máximo de 5 litros de água por hora; Software em português; Comando direto na tela por toque; Impressora e consumíveis para a impressão dos laudos.

- i) Apresentar declaração do fabricante do equipamento atestando compatibilidade dos reagentes propostos com equipamento ofertado, no caso de propostas contendo reagentes de marcas diferentes do original;



- j) Realizar a manutenção preventiva mensal nos equipamentos, garantindo a não interrupção dos serviços de exames;
- k) Realizar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação dos profissionais do laboratório municipal. Nos casos em que o conserto / manutenção corretiva estenda-se por um período superior a 48 (quarenta e oito) horas, a empresa deverá substituir o equipamento, colocando à disposição um similar que atenda as necessidades do setor enquanto durar o conserto;
- l) Apresentar certificado de regularidade junto ao órgão regulador (CRBIO, CRF, CRBM) com respectiva anuidade paga;
- m) Realizar manutenção preventiva e corretiva somente com profissionais da área técnica devidamente registrados no CREA;
- n) Treinar a equipe do laboratório municipal, no ambiente de trabalho para melhor utilização dos equipamentos.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar equipe de profissionais para treinamento pela contratada para melhor utilização dos equipamentos;
- b) Manter os equipamentos em ambiente e local próprio, visando o seu melhor desempenho;
- c) Conferir o recebimento dos insumos para realização dos exames;
- d) Comunicar à contratada o mais rápido possível quando houver uma eventual danificação/quebra dos equipamentos;
- e) Efetuar o pagamento mediante a autorização de empenho, a partir da entrega dos materiais, e apresentação de documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

VII - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos e os insumos deverão ser entregues no Laboratório Municipal – Hospital Municipal de Quissamã, à Avenida Amílcar Pereira da Silva, nº 138, Bairro Mato de Pipa – Quissamã – RJ, CEP 28735-000.



A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Setor de Laboratório, em até 10 (dez) dias úteis, contados do pedido formal, obedecendo às quantidades apresentadas e especificações descritas no presente processo. A entrega dos equipamentos (sistema de locação) deverá seguir o prazo previsto para a entrega da primeira parcela dos materiais de consumo, em acordo com as especificações apresentadas neste presente Termo de Referência.

VIII – PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

IX – FORMA DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues, após conclusão do processo, de forma PARCELADA, por meio de solicitação que se dará com a emissão de um anexo de Autorização de Empenho e Empenho dos produtos solicitados em quantidade e especificação de acordo com contrato assinado em sua íntegra, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, em concordância com os itens V e VII.

X – CUSTO ESTIMADO DOS MATERIAIS:

O valor estimado para aquisição de insumos, destinados a realização de exames laboratoriais é de R\$ 565.994,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). O valor estimado para locação de equipamentos destinados a execução dos procedimentos realizados no Laboratório Municipal é de R\$ 184.559,76 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 750.554,27 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Os preços apresentados pelo(s) licitante(s) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço apresentado quando da licitação.



XI – FORMA DE PAGAMENTO:

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência do Registro de Preços, a execução dos serviços (locação de equipamentos) e/ou aquisição de materiais registrados, na quantidade necessária, mediante apresentação de Nota de Empenho, sendo o valor empenhado sob entrega de documentação de todos os procedimentos executados/fornecidos pela empresa Contratada, tendo devida aprovação das partes responsáveis do órgão Contratante.

Após finalização de todos os procedimentos para posterior pagamento, à contratante deverá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

Tipo de Empenho: Ordinário

XII - VALIDADE DO PRODUTO E PREVISÃO DE CONSUMO:

A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total da validade do fabricante, contados a partir da data de entrega.

A previsão de consumo dos materiais é de 12 (doze) meses.

ANEXO I

Detalhamento dos insumos e equipamentos

Processo nº 11.329/2018
Rubrica RCM Fls. 211

LOTE 1: Locação de centrífugas clínicas com capacidade para 28 tubos e motor de indução, e fornecimento de material para coleta.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Centrífugas clínicas para utilização de materiais de coleta, com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 à 3400 RPM, motor de indução sem escovas, voltagem: 110 volts.</p>	Unidades	24	R\$ 708,33	R\$ 16.999,92
2	<p>Aguilha de coleta múltipla 25 x 8, apresentação: em caixa com 100 unidades (vacuo).</p>	Caixa	150	R\$ 34,53	R\$ 5.179,50
3	<p>Coletor de urina de 24 horas com tampa em rosca, volume 2000 ml</p>	Unidade	700	R\$ 3,79	R\$ 2.653,00
4	<p>Lápis dermatográfico para escrita em tubo de vidro, apresentação em caixa com 10 unidades</p>	Caixa	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
5	<p>Lâmina lapidada com extremidade fosca para microscopia, apresentação em caixa com 50 unidades</p>	Caixa	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
6	<p>Luva de procedimento descartável, tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 CM, caixa com 100 unidades.-, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra lubrificada com material bio - absorvente, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalergênica, não estéril, descartável e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS, apresentação caixa com 100 unidades.</p>	Caixa	130	R\$ 19,14	R\$ 2.488,20

7	Luva de procedimento descartável, tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 CM, caixa com 100 unidades.-, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra lubrificada com material bio - absorvente, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalergênica, não estéril, descartável e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS, apresentação caixa com 100 unidades.	Caixa	150	R\$ 19,74	R\$ 2.961,00
8	Pote estéril para Cultura de Urina com capacidade de 50 ml.	Unidade	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
9	Pote para exame de Urina com capacidade de 50 ml.	Unidade	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
10	Pote para exames de fezes com capacidade de 50 ml.	Unidade	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
11	Proveta de 1000 ml graduada e aferida	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
12	Proveta de 500 ml graduada e aferida	Unidade	5	R\$ 21,35	R\$ 106,75
13	Seringa com anticoagulante lítico para gasometria com agulha hipodérmica estéril.--	Unidade	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
14	Solução de glicose para teste de tolerância oral 75gr.	Unidade	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
15	SWAB com meio de transporte Stuart	Unidade	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
16	Tubo EDTA K3 02 ml, de plástico com trava na tampa, apresentação em caixa com 100 unidades-	Caixa	450	R\$ 1,55	R\$ 697,50
17	Tubo eppendorf 01 ml	Unidade	3000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
18	Tubo para bioquímica de plástico com gel separador c/ capacidade de 8ml, apresentação em caixa com 100 unidades.	Caixa	450	R\$ 187,44	R\$ 84.348,00
19	Tubo Tampa Azul de plástico com capacidade de 2ml (Citrato de sódio 3,2%), apresentação em caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
20	Tubo Tampa Cinza de plástico (Fluoreto) de 04ml. cx c/ 100 unidades	Caixa	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
21	Tubo Tampa preta de plástico com pipeta descartável para VHS, apresentação em caixa com 50 unidades.	Caixa	80	R\$ 141,32	R\$ 11.305,60
22	Tubo tampa verde de plástico heparinizado de 04 ml. Cx c/ 100 unidades	Caixa	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00

LOTE 2: Locação de centrífugas clínicas com capacidade para 28 tubos e motor de indução, e fornecimento de insumos para testes de bancada.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA. Equipamento: Centrifugas clínicas para utilização de insumos para testes de bancada, com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 à 3400 RPM, motor de indução sem escovas, voltagem: 110 volts.	Unidade	24	R\$ 708,33	R\$ 16.999,92
2	Álcool a 70%, antisséptico, apresentação em caixa com 12 frascos contendo 1000 ml cada.	Caixa	30	R\$ 66,12	R\$ 1.983,60
3	Anti HbsAG teste rápido, apresentação em caixa com 20 testes--	Caixa	6	R\$ 82,20	R\$ 493,20
4	BHCG (soro/urina) – cx c/ 50 unid.	Caixa	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
5	Coluna para Aparelho Deionizador de água Permutation 1800.	Unidade	5	R\$ 568,01	R\$ 2.840,05
6	Corante azul cresil brilhante	Mililitro	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
7	Corante para coloração diferencial rápida em hematologia, apresentação em kit c/ 03 frascos de 500 mL	Kit	20	R\$ 50,58	R\$ 1.011,60
8	HBSAG teste rápido, apresentação kit com 20 unidades	Kit	5	R\$ 111,02	R\$ 555,10
9	HCV Teste Rápido, apresentação em Kit com 20 unidades	Kit	5	R\$ 126,07	R\$ 630,35
10	Kit para coloração Ziel Nielsen.	Kit	6	R\$ 74,15	R\$ 444,90
11	Kit para VDRL, pronto para uso	Kit	25	R\$ 33,15	R\$ 828,75
12	Lâmpada para microscópio Nikon (06 volts tipo 7378, 20 wats).	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
13	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Kit	8	R\$ 101,05	R\$ 808,40
14	Ponteiras descartáveis de 10 microlitros até 200MC de volume.	Unidade	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
15	Soro albumina bovina 22% de 10 mL	Unidade	5	R\$ 22,41	R\$ 112,05
16	Soro Anti - B de 10 mL	Unidade	20	R\$ 20,20	R\$ 404,00
17	Soro Anti - A de 10 mL	Unidade	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
18	Soro Anti - D monoclonal 10 mL.	Unidade	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ 0,00
19	Soro de Coombs antillog10 mL	Unidade	20	R\$ 33,03	R\$ 660,60
20	Teste rápido para sorologia de dengue IgG e IgM em tiras cx c/ 25 unidades	Caixa	40	R\$ 163,75	R\$ 6.550,00
21	Waler-Roose, apresentação em caixa com 50 testes	Caixa	2	R\$ 327,13	R\$ 654,26
LOTE 3: Locação de equipamento para análise de ions seletivos e fornecimento de insumos necessários à realização das análises					
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Locação de 02 (dois) equipamentos para análise de ions seletivos conforme especificações: Analisador de eletrólitos para dosagem NA, K, CA E LI com as seguintes características: Sistema de eletrodos livre de manutenção, com capacidade de realização de 60 amostras/hora, volume de aspiração de no máximo 95 microlitros; eletrodos cambiáveis para uso em uma única máquina; calibração totalmente automática de 1 ponto e 2 pontos, programa para avaliação de controle de qualidade; sistema de "STAND BY"; sistema de empacotamento de reagentes e esgoto fechado, evitando assim risco de contaminação do usuário.</p>	Unidade	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00
2	Condicionador para eletrodo do aparelho AVL 9180	Frasco	2	R\$ 432,50	R\$ 865,00
3	Controle de qualidade em três níveis – análise de ions seletivos	Caixa	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
4	Eletrodo de cálcio para aparelho AVL 9180	Unidade	2	R\$ 1.933,00	R\$ 3.866,00
5	Eletrodo de potássio para aparelho AVL 9180	Unidade	2	R\$ 2.026,33	R\$ 4.052,66
6	Eletrodo de referência para aparelho AVL 9180	Unidade	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
7	Eletrodo de sódio para aparelho AVL 9180	Unidade	2	R\$ 2.297,50	R\$ 4.595,00
8	TSE SNAP PAK para aparelho AVL 9180	Unidade	35	R\$ 684,10	R\$ 23.943,50
9	Solução de limpeza para aparelho AVL 9180	Unidade	2	R\$ 334,28	R\$ 668,56
10	Solução diluente de urina	Unidade	1	R\$ 432,50	R\$ 432,50

[Handwritten signature]

LOTE 4: Locação de equipamento e fornecimento de insumos para realização de testes de EAS.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Equipamento para leitura de fitas de urina, conforme especificações: Velocidade do teste: 120 tiras/hora; Capacidade de armazenamento: 2000 resultados; Itens de Medição: Glicose, Bilirrubina, Corpos Cetônicos, Densidade, pH, Sangue, Proteína, Urobilinogênio, Nitrito, Leucócitos e Vitamina C; Opções de Teste Contínuo ou Teste Único.</p>	Unidades	12	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
2	Fita de Urinálise c/ 10 áreas, apresentação em caixas com 100 testes.	Caixa	150	R\$ 40,73	R\$ 6.109,50
3	Laminulas 22 x 22 para microscopia, apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00

LOTE 5: Locação de equipamento e fornecimento de insumos para dosagem quantitativa de exames de marcadores cardíacos.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Equipamento para dosagem quantitativa de testes de painel cardíaco, conforme especificações: Analisador Portátil de Marcadores Cardíacos por metodologia de imunocromatografia para dosagem quantitativa individual de Troponina com faixa de leitura de 0,1-2 ng/mL, Mioglobina com faixa de leitura de 30-700 ng/mL; CK MB com faixa de leitura de 1-40 ng/mL; Pro-BNP com faixa de leitura de 60-3000 pg/MI; Dímero D com faixa de leitura de 0,1-4 µg/mL. Com resultados de no máximo 12 minutos por parâmetros dosados e sistema de calibração automática.</p>	Unidade	12	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
2	D-Dímero qualitativo, apresentação em kit	Caixa	4	R\$ 57,22	R\$ 228,88
3	Mioglobina quantitativa para aparelho cardiac reader	Caixa	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
4	Troponina I qualitativa, apresentação em caixa com 30 unidades	Caixa	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
5	Troponina T Quantitativa para aparelho cardiac reader, apresentação em caixa com 10 unidades	Caixa	190	R\$ 150,00	R\$ 28.500,00

LOTE 6: Locação de equipamento semiautomático e fornecimento de insumos para realização de testes de coagulação.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Equipamento para realização de testes de coagulação, conforme especificações: Parâmetros: TP, TTPA, TT, FIB, etc. Princípio do ensaio por Nefelometria, volume de reagente ≤40 ul, volume de amostra ≤40 ul, 12 posições de incubação da amostra, 3 posições de incubação do reagente, com 2 software de "timer" (temporizadores), 02 canais de teste, Armazenamento de 10.000 amostras, comprimento de onda de 470nm, temperatura da incubação: 37 ± 1.0 °C. Erro de coerência igual ou inferior a 5%, fonte de energia A.C. 100-240 V ± 15%, 50 Hz ± 3 Hz. Dimensões: Comp. 35 cm x Largura 32,5 cm x Altura 14,5 cm, iluminação por lâmpada de LED de longa duração, 470 nm, Impressora interna térmica de 24 bits, Eficiência igual ou inferior a 80 W com cálculos de S%, PTR, INR, g/L.</p>	Unidade	12	R\$ 1.323,33	R\$ 15.879,96
2	Controle de qualidade em três níveis – realização de testes de coagulação	Caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3	Soluplastin (Tromboplastina), apresentação em caixa com 100 testes	Caixa	60	R\$ 219,35	R\$ 13.161,00
4	Tromboplastina causica (cefalina).	Caixa	60	R\$ 114,13	R\$ 6.847,80

LOTE 7: Locação de equipamento e fornecimento de insumos para realização dos testes hematológico.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Equipamento para realização de testes de hematologia, conforme especificações: Analisador hematológico com no mínimo 20 parâmetros (WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, LYM%, MXD%, NEUT%, LYM#, MXD#, NEUT#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, PDW, P-LCR, PCT); performance de no mínimo 60 testes hora, memória com capacidade de 40.000 resultados incluindo histograma, volume de aspiração de no máximo 50 microlitros de sangue total, software com no mínimo 06 arquivos para controle de qualidade com impressão do gráfico de Levey Jannings, Princípio de medição por impedância e espectrofotometria, sistema de interfaceamento, software em português, impressão de histograma de WBC, RBC e neutrófilos de forma isolada auxiliando na</p>	Unidade	12	R\$ 3.733,33	R\$ 44.799,96

[Handwritten mark]

<p>deteção de processos infecciosos/inflamatórios, sistema de análise combinada dos parâmetros RDW-SD, RDW-CV e VCM para auxiliar no diagnóstico diferencial da anemia por deficiência de ferro e talassemia, discriminador flutuante para histogramas com variação de volume das populações celulares, acesso online ao programa internacional de QC - Insight de forma gratuita; reagente livre de cianeto e utilização de apenas 02 (dois) reagentes para análise de todos os parâmetros.</p>	<p>Conjunto de reagentes para realização de hemogramas com mínimo de 20 parâmetros e três partes diferenciais</p>	<p>Teste</p>	<p>45000</p>	<p>R\$ 2,47</p>	<p>R\$ 111.150,00</p>
<p>2</p>	<p>Controle de qualidade em três níveis – realização de exames de hematologia</p>	<p>Caixa</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 790,35</p>	<p>R\$ 9.484,20</p>
<p>3</p>	<p>LOTE 8: Locação de equipamento e fornecimento de insumos para realização dos testes bioquímicos.</p>				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ ANUAL
1	<p>LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ASSESSORIA CIENTÍFICA.</p> <p>Equipamento: Equipamento para realização de testes de bioquímica, conforme especificações: 01 analisador Bioquímico, velocidade: 500 testes hora (sendo no mínimo 320 fotométricos); módulo ISE: Na,K, Cl e CO₂; Capacidade de reagentes para trabalho: no mínimo 75 no total; Refrigeração de reagentes (sistema peltier); Cubetas de leitura: no mínimo 30 cubetas fixas autolaváveis de quartzo; Braço de pipetagem: No mínimo 2 para reagentes e amostras; Bandeja de amostras: no mínimo 70 posições para amostras; Tubos primários (5, 7 e 10 ml) e copos de amostra; Sensores de líquido: para amostras e reagentes; Pré diluição automática de urina; Lavagem automática das cubetas de reação, com baixo consumo de água; Volume de aspiração de amostras entre 1 e 100 ul; Sistema aberto; Repetição de resultados com diluição automática para valores acima da linearidade do teste; Repetição programável de resultados acima da faixa determinada para amostras patológicas; Modos de medição: ponto final, fator, cinética, curva não linear, leitura direta, branco de amostra; Código de barras para reagentes e amostras; Capacidade de armazenamento de no mínimo 400 técnicas de bioquímica e imunoturbidimetria; Programa de QC: 3 níveis de controle conhecido, 3 níveis de controles desconhecidos; Controle de qualidade e estatísticas populacionais com diversos tipos de gráficos; Emissão de resultados de pacientes personalizada; Diagnóstico remoto via modem; Programa automático de manutenção; Consumo máximo de 5 litros de água por hora; Software em português; Comando direto na tela por toque; Impressora e consumíveis para a impressão dos laudos.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>R\$ 36.000,00</p>

8

2	<p>Conjunto de reagentes, calibradores e controles para realização de exames de bioquímica (Ácido Úrico, Albumina, AlfaGlicoproteína Ácida, Adenosina, Amilase, ASO, Bilirrubina Total, Bilirrubina Direta, Cálcio, CKMB, CKNAC, Colesterol, Creatinina, Fator Reumatóide, Ferro, Ferritina, Fósforo, Fosfatase Ácida, Fosfatase Alcalina, Frutosamina, Gama GT, Hemoglobina Glicada, Glicose, HDL, Lactato, LDH, Lipase, Magnésio, Oxalato, Proteína C Reativa, PCR Ultra Sensível, Proteína Total, Proteína Urinária, TGO, TGP, Triglicérides, Transferrina, Ureia).</p>	Teste	144.000	R\$ 1,18	R\$ 169.920,00
---	--	-------	---------	----------	----------------

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11.329/2018
Rubrica RLM Fls 219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018
ANEXO II
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 11.329/2018
 Rubrica LCM Fls. 220

Solicitação: 002640/2018 Registro de Preço

Data Cadastro : 26/09/2018
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : -
 Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 4775 - ALEXANDRE.PEROBA
 Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 750.554,27
 Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 700,703

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	047-12-0074-0	UNIDADE	Locacao de Centifugas clinicas (para utilizacao de materiais de coleta), com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 a 3400 RPM, motor de inducao sem escovas, voltagem: 110 volts.	24,00	708,33	16.999,92
0002	047-12-0075-0	UNIDADE	Locacao de Centifugas clinicas (para utilizacao de insumos para testes de bancada), com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 a 3400 RPM, motor de inducao sem escovas, voltagem: 110 volts.	24,00	708,33	16.999,92
0003	047-12-0076-0	UNIDADE	Locacao de equipamento para analise de ions seletivos conforme especificacoes: Analisador de eletrolitos para dosagem NA, K, CA E LI com as seguintes caracteristicas: Sistema de eletrodos livre de manutencao, com capacidade de realizacao de 60 amostras/hora, volume de aspiracao de no maximo 95 microlitros; eletrodos cambiaveis para uso em uma unica maquina; calibracao totalmente automatica de 1 ponto e 2 pontos, programa para avaliacao de controle de qualidade; sistema de "STAND BY"; sistema de empacotamento de reagentes e esgoto fechado, evitando assim risco de contaminacao do usuario.	24,00	1.250,00	30.000,00
0004	047-12-0077-0	UNIDADE	Locacao de equipamento para leitura de fitas de urina, conforme especificacoes: Velocidade do teste: 120 tiras/hora; Capacidade de armazenamento: 2000 resultados; Itens de Medicao: Glicose, Bilirrubina, Corpos Cetonicos, Densidade, pH, Sangue, Proteina, Urobilinogenio, Nitrito, Leucocitos e Vitamina C; Opcoes de Teste Continuo ou Teste Unico	12,00	1.060,00	12.720,00
0005	047-12-0078-0	UNIDADE	Locacao de equipamento para dosagem quantitativa de testes de painel cardiaco, conforme especificacoes: Analisador Portatil de Marcadores Cardiacos por metodologia de imunocromatografia para dosagem quantitativa individual de: Troponina com faixa de leitura de 0,1-2 ng/mL, Mioglobina com faixa de leitura de 30-700 ng/mL; CK MB com faixa de leitura de 1-40 ng/mL; Pro-BNP com faixa de leitura de 60-3000 pg/Ml; Dimer D com faixa de leitura de 0,1-4 µg/mL. Com resultados de no maximo 12 minutos por parametros dosados e sistema de calibracao automatica	12,00	930,00	11.160,00
0006	047-12-0079-0	UNIDADE	Locacao de equipamento para realizacao de testes de coagulacao, conforme especificacoes: Parametros: TP, TTPA, TT, FIB, etc. Principio do	12,00	1.323,33	15.879,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº

P.M.Q.

11.329/2018

Rubrica

221

Fls 221

ensaio por Nefelometria , volume de reagente (menor/igual)40 ul, volume de amostra (menor/igual)40 ul, 12 posicoes de incubacao da amostra, 3 posicoes de incubacao do reagente, com 2 software de "timer" (temporizadores), 02 canais de teste, Armazenamento de 10.000 amostras, comprimento de onda de 470nm, temperatura da incubacao: 37 ± 1.0 °C. Erro de coerencia igual ou inferior a 5%, fonte de energia A.C. 100-240V ± 15%, 50Hz ± 3Hz. Dimensoes: Comp. 35cm x Largura 32,5cm x Altura 14,5cm, iluminacao por lampada de LED de longa duracao, 470 nm, Impressora interna termica de 24 bits, Eficiencia Igual ou inferior a 80W com calculos de S%, PTR, INR, g/L.

12,00

3.733,33

44.799,96

0007 047-12-0080-0 UNIDADE

Locacao de equipamento para realizacao de testes de hematologia, conforme especificacoes: Analisador hematologico com no minimo 20 parametros (WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, LYM%, MXD%, NEUT%, LYM#, MXD#, NEUT#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, PDW, P-LCR, PCT); performance de no minimo 60 testes hora, memoria com capacidade de 40.000 resultados incluindo histograma, volume de aspiracao de no maximo 50 microlitros de sangue total, software com no minimo 06 arquivos para controle de qualidade com impressao do grafico de Levey Jannings, Principio de maedicao por impedancia e espectrofotometria, sistema de interfaceamento, software em portugues, impressao de histograma de WBC, RBC e PLT, sistema de quantificacao dos neutrofilos de forma isolada auxiliando na deteccao de processos infecciosos/inflamatorios, sistema de analise combinada dos parametrs RDW-SD, RDW-CV e VCM para auxiliar no diagnostico diferencial da anemia por deficiencia de ferro e talassemia, discriminador flutuante para histogramas com variacao de volume das populacoes celulares, acesso on line ao programa internacional de QC - Insight de forma gratuita; reagente livre de cianeto e utilizacao de apenas 02 (dois) reagentes para analise de todos os parametros.

12,00

3.000,00

36.000,00

0008 047-12-0081-0 UNIDADE

Locacao de equipamento para realizacao de testes de bioquimica, conforme especificacoes: 01 analisador Bioquimico, velocidade: 500 testes hora (sendo no minimo 320 fotometricos); modulo ISE: Na, K, Cl e CO2; Capacidade de reagentes para trabalho: no minimo 75 no total; Refrigeracao de reagentes (sistema peltier); Cubetas de leitura: no minimo 30 cubetas fixas auto lavaveis de quartzo; Braco de pipetagem: No minimo 2 para reagentes e amostras ; Bandeja de amostras: no minimo 70 posicoes para amostras; Tubos primarios (5, 7 e 10 ml) e copos de amostra; Sensores de liquido: para amostras e reagentes; Pre diluicao automatica de urina; Lavagem automatica das cubetas de reacao, com baixo consumo de agua;

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 11.329/2018
 Rubrica RCM Fls 222

			Volume de aspiracao de amostras entre 1 e 100 ul; Sistema aberto; Repeticao de resultados com diluicao automatica para valores acima da linearidade do teste; Repeticao programavel de resultados acima da faixa determinada para amostras patologicas; Modos de medicao: ponto final, fator, cinetica, curva nao linear, leitura direta, branco de amostra; Codigo de barras para reagentes e amostras; Capacidade de armazenamento de no minimo 400 tecnicas de bioquimica e imunoturbidimetria; Programa de CQ: 3 niveis de controle conhecido, 3 niveis de controles desconhecidos; Controle de qualidade e estatisticas populacionais com diversos tipos de graficos; Emissao de resultados de pacientes personalizada; Diagnostico remoto via modem; Programa automatico de manutencao; Consumo maximo de 5 litros de agua por hora; Software em portugues; Comando direto na tela por toque; Impressora e consumiveis para a impressao dos laudos.			
0009	048-35-0001-0	CAIXA	Aguilha de coleta multipla 25 x 8, apresentacao: em caixa com 100 unidades (vacuo).	150,00	34,53	5.179,50
0010	048-35-0005-0	UNIDADE	Coletor de urina de 24 horas com tampa em rosca, volume 2000 ml	700,00	3,79	2.653,00
0011	048-35-0024-0	CAIXA	Lapis dermatografico para escrita em tubo de vidro, apresentacao em caixa com 10 unidades	3,00	75,00	225,00
0012	048-35-0060-0	CAIXA	LAMINA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA, APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	150,00	3,00	450,00
0013	048-35-0029-0	UNIDADE	Pote esteril para Cultura de Urina com capacidade de 50ml.	5.000,00	0,40	2.000,00
0014	048-35-0030-0	UNIDADE	Pote para exame de Urina com capacidade de 50ml.	8.000,00	0,29	2.320,00
0015	048-35-0028-0	UNIDADE	Pote para exames de fezes com capacidade de 50ml.	8.000,00	0,28	2.240,00
0016	048-35-0070-0	UNIDADE	PROVETA DE 1000 ML GRADUADA E AFERIDA	5,00	25,00	125,00
0017	048-35-0071-0	UNIDADE	PROVETA DE 500 ML GRADUADA E AFERIDA	5,00	21,35	106,75
0018	048-35-0031-0	UNIDADE	Seringa com anti coagulante litico para gasometria com agulha hipodermica esteril.	5.000,00	5,38	26.900,00
0019	048-35-0032-0	UNIDADE	Solucao de glicose para teste de tolerancia oral 75gr.	500,00	4,94	2.470,00
0020	048-35-0040-0	UNIDADE	SWAB com meio de transporte Stuart.	400,00	1,40	560,00
0021	048-35-0046-0	CAIXA	Tubo EDTA K3 02ml, de plastico com trava na tampa, apresentacao em caixa com 100 unidades	450,00	1,55	697,50
0022	048-35-0064-0	UNIDADE	TUBO EPPENDORF DE 01 ML	3.000,00	0,03	90,00
0023	048-35-0047-0	CAIXA	Tubo para bioquimica de plastico com gel separador c/ capacidade de 8ml, apresentacao em caixa com 100 unidades.	450,00	187,44	84.348,00
0024	048-35-0048-0	CAIXA	Tubo Tampa Azul de plastico com capacidade de 2ml (Citrato de sodio 3,2%), apresentacao em caixa com 100 unidades.	30,00	45,00	1.350,00
0025	048-35-0049-0	CAIXA	Tubo Tampa Cinza de plastico (Fluoreto) de 04ml. cx c/ 100 unid.	10,00	57,00	570,00
0026	048-35-0050-0	CAIXA	Tubo Tampa preta de plastico com pipeta descartavel para VHS, apresentacao em caixa com 50 unidades.	80,00	141,32	11.305,60

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q. 11.329/2018
Processo nº 11.329/2018
Rubrica 200 Fls 223

Página: 0004

0027	048-35-0051-0	CAIXA	04 ml. Cx c/ 100 unid	10,00	89,50	895,00
0028	048-35-0003-0	CAIXA	Anti HbsAG teste rapido, apresentacao em caixa com 20 testes	6,00	82,20	493,20
0029	048-35-0004-0	CAIXA	BHCG (SORO / URINA) - CX C/ 50 UNID.	20,00	49,00	980,00
0030	048-35-0006-0	UNIDADE	Coluna para Aparelho Deonizador de agua Permution 1800.	5,00	568,01	2.840,05
0031	048-35-0057-0	MILILITRO	CORANTE AZUL CRESIL BRILHANTE	200,00	0,36	72,00
0032	048-35-0008-0	KIT	Corante para coloracao diferencial rapida em hematologia, apresentacao em kit c/ 03 frascos de 500ml.	20,00	50,58	1.011,60
0033	048-35-0059-0	KIT	HBSAG TESTE RAPIDO, APRESENTACAO KIT COM 20 UNIDADES	5,00	111,02	555,10
0034	048-35-0017-0	KIT	HCV Teste Rapido, apresentacao em Kit com 20 unidades.	5,00	126,07	630,35
0035	048-35-0021-0	KIT	Kit para coloracao ziel nielsen.	6,00	74,15	444,90
0036	048-35-0022-0	KIT	Kit para VDRL, pronto para uso	25,00	33,15	828,75
0037	048-35-0023-0	UNIDADE	Lampada para microscopio nikon (06 volts tipo 7378, 20 wats).	10,00	18,00	180,00
0038	048-35-0053-0	KIT	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	8,00	101,05	808,40
0039	048-35-0069-0	UNIDADE	PONTEIRAS DESCARTAVES DE 10 MICROLITROS ATE 200MC DE VOLUME.	2.000,00	0,03	60,00
0040	048-35-0035-0	UNIDADE	Soro albumina bovina 22% de 10ml.	5,00	22,41	112,05
0041	048-35-0037-0	UNIDADE	SORO ANTI - B de 10ML	20,00	20,20	404,00
0042	048-35-0036-0	UNIDADE	SORO ANTI-A de 10ML	20,00	19,40	388,00
0043	048-35-0038-0	UNIDADE	Soro ANTI-D monoclonal 10ML.	30,00	35,25	1.057,50
0044	048-35-0039-0	UNIDADE	Soro de coombs antilog 10ML.	20,00	33,03	660,60
0045	048-35-0041-0	CAIXA	teste rapido para sorologia de dengue IgG e IgM em tiras cx c/ 25 unid	40,00	163,75	6.550,00
0046	048-35-0052-0	CAIXA	Waler-Rose, apresentacao em caixa com 50 testes.	2,00	327,13	654,26
0047	048-35-0007-0	FRASCO	Condicionador para eletrodo do aparelho AVL 9180.	2,00	432,50	865,00
0048	048-35-0074-0	CAIXA	Controle de qualidade em tres niveis - analise de ions seletivos	12,00	340,00	4.080,00
0049	048-35-0010-0	UNIDADE	Eletrodo de calcio para aparelho AVL 9180.	2,00	1.933,00	3.866,00
0050	048-35-0011-0	UNIDADE	Eletrodo de potassio para aparelho AVL 9180	2,00	2.026,33	4.052,66
0051	048-35-0012-0	UNIDADE	Eletrodo de referencia para aparelho AVL 9180.	1,00	2.480,00	2.480,00
0052	048-35-0013-0	UNIDADE	Eletrodo de sodio para aparelho AVL 9180.	2,00	2.297,50	4.595,00
0053	048-35-0045-0	UNIDADE	TSE SNAP PAK P/ APARELHO AVL 9180.	35,00	684,10	23.943,50
0054	048-35-0073-0	UNIDADE	Solucao diluente de urina	1,00	432,50	432,50
0055	048-35-0016-0	CAIXA	Fita de Urinalise c/ 10 areas, apresentacao em caixas com 100 testes.	150,00	40,73	6.109,50
0056	048-35-0061-0	CAIXA	LAMINULAS 22 x 22 PARA MICROSCOPIA, APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	3,11	311,00
0057	048-35-0058-0	KIT	D-DIMERO QUALITATIVO, APRESENTACAO EM KIT	4,00	57,22	228,88
0058	048-35-0027-0	KIT	Mioglobina quantitativa para aparelho cardiac reader.	2,00	315,00	630,00
0059	048-35-0043-0	CAIXA	Troponina I qualitativa, apresentacao em caixa com 30 unidades	6,00	510,00	3.060,00
0060	048-35-0044-0	CAIXA	Troponina T Quantitativa para aparelho Cardiac Reader, apresentacao em caixa com 10 unidades.	190,00	150,00	28.500,00
0061	048-35-0075-0	CAIXA	Controle de qualidade em tres niveis - realizacao de testes de coagulacao	12,00	80,00	960,00
0062	048-35-0062-0	CAIXA	SOLUPLASTIN (TROMBOPLASTINA), APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 TESTES	60,00	219,35	13.161,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q. 11.329/2018
 Rubrica 200 Fls. 224

0063	048-35-0042-0	CAIXA	Tromboplastina causica (cefalina).	60,00	114,13	6.847,80
0064	048-35-0076-0	CAIXA	Controle de qualidade em tres niveis - realizacao de exames de hematologia	12,00	790,35	9.484,20
0065	048-36-0008-0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENCA DE TALCO, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTACAO CAIXA COM 100 UNIDADES.	130,00	19,14	2.488,20
0066	048-36-0009-0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENCA DE TALCO, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	150,00	19,74	2.961,00
0067	048-36-0031-0	CAIXA	ALCOOL 70%, ANTISSEPTICO. APRESENTACAO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1000ML CADA.	30,00	66,12	1.983,60
0068	048-22-0300-0	UNIDADE	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO AVL 9180	2,00	334,28	668,56
0069	048-35-0077-0	TESTE	CONJUNTO DE REAGENTES PARA REALIZACAO DE HEMOGRAMAS COM MINIMO DE 20 PARAMETROS E TRES PARTES DIFERENCIAIS.	45.000,00	2,47	111.150,00
0070	048-35-0078-0	TESTE	CONJUNTO DE REAGENTES, CALIBRADORES E CONTROLES PARA REALIZACAO DE EXAMES DE BIOQUIMICA (ACIDO URICO, ALBUMINA, ALFAGLICOPROTEINA ACIDA, ADENOSINA, AMILASE, ASO, BILIRRUBINA TOTAL, BILIRRUBINA DIRETA, CALCIO, CKMB, CKNAC, COLESTEROL, CREATININA, FATOR REUMATOIDE, FERRO, FERRITINA, FOSFORO, FOSFATASE ACIDA, FOSFATASE ALCALINA, FRUTOSAMINA, GAMA GT, HEMOGLOBINA GLICADA, GLICOSE, HDL, LACTATO, LDH, LIPASE, MAGNESIO, OXALATO, PROTEINA C REATIVA, PCR ULTRA SENSIVEL, PROTEINA TOTAL, PROTEINA URINARIA, TGO, TGP, TRIGLICERIDEOS, TRANSFERRINA, UREIA)	144.000,00	1,18	169.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 11.329/2018
Rubrica RCM Fls 225

Elaborado por:

Solicitante

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

4 - Gabinete Prefeito

f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 195/2018

(local), ____ de ____ de 2018

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2018, a ser realizado em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº ____/2018

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2018.

Local, em ____de ____de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2018 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo nº P.M.Q. 11.329/2018
Rubrica PM Fls. 230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

ANEXO VII
Proposta de Preços

P.M.Q.
 Processo 11.329/2018
 Rubrica 200 Fls. 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :
 Endereço :
 PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000195/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :
 ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.
 CNPJ :
 Tel. :
 PRODUTO

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
047.12.0074	1	24,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0001	9	150,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0005	10	700,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0024	11	3,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0060	12	150,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0029	13	5.000,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0030	14	8.000,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0028	15	8.000,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0070	16	5,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0071	17	5,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0031	18	5.000,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0032	19	500,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0040	20	400,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0046	21	450,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0064	22	3.000,00 UNIDADE	0,00			0,00
048.35.0047	23	450,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0048	24	30,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0049	25	10,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0050	26	80,00 CAIXA	0,00			0,00
048.35.0051	27	10,00 CAIXA	0,00			0,00
048.36.0008	65	130,00 CAIXA	0,00			0,00

Lote: 1
 Locação de Centrifugas clinicas (para utilização de materiais de coleta), com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 a 3400 RPM, motor de indução sem escovas, voltagem: 110 volts.
 Agulha de coleta múltipla 25 x 8, apresentação: em caixa com 100 unidades. (vácuo).
 Coletor de urina de 24 horas com tampa em rosca, volume 2000 ml
 Lápiz dermatográfico para escrita em tubo de vidro, apresentação em caixa com 10 unidades
 LÂMINA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES
 Pote estéril para Cultura de Urina com capacidade de 50ml.
 Pote para exame de Urina com capacidade de 50ml.
 Pote para exames de fezes com capacidade de 50ml.
 PROVETA DE 1000 ML GRADUADA E AFERIDA
 PROVETA DE 500 ML GRADUADA E AFERIDA
 Seringa com anti coagulante: lítico para gasometria com agulha hipodérmica estéril.
 Solução de glicose para teste de tolerancia oral 75gr.
 SWAB com meio de transporte Stuart.
 Tubo EDTA K3 02ml, de plástico com trava na tampa, apresentação em caixa com 100 unidades
 TUBO EPPENDORF DE 01 ML
 Tubo para bioquímica de plástico com gel separador c/ capacidade de 8ml, apresentação em caixa com 100 unidades.
 Tubo Tampa Azul de plástico com capacidade de 2ml (Citrato de sódio 3,2%), apresentação em caixa com 100 unidades.
 Tubo Tampa Cinza de plástico (Fluoreto) de 04ml. cx c/ 100 unid.
 Tubo Tampa preta de plástico com pipeta descartável para VHS, apresentação em caixa com 50 unidades.
 Tubo tampa verde de plástico heparinizado de 04 ml. Cx c/ 100 unid
 LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL. E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, INTEGRADO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DEVAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.

048.36.0009	66	150,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
047.12.0075	2	24,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0003	28	6,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
048.35.0004	29	20,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
048.35.0006	30	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0057	31	200,00	MILILITRO	0,00	0,00	0,00
048.35.0008	32	20,00	KIT	0,00	0,00	0,00
048.35.0059	33	5,00	KIT	0,00	0,00	0,00
048.35.0017	34	5,00	KIT	0,00	0,00	0,00
048.35.0021	35	6,00	KIT	0,00	0,00	0,00
048.35.0022	36	25,00	KIT	0,00	0,00	0,00
048.35.0023	37	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0053	38	8,00	KIT	0,00	0,00	0,00
048.35.0069	39	2,000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0037	40	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0036	41	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0038	42	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0039	44	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0041	45	40,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
048.35.0052	46	2,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
048.36.0031	67	30,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00

Lote: 2
 Locação de Centífugas clinicas (para utilização de insumos para testes de bancada), com capacidade de 28 tubos de 12 a 15 ml, controle de velocidade: 500 à 3400 RPM, motor de indução sem escovas, voltagem: 110 volts.
 Anti HbsAG teste rápido, apresentação em caixa com 20 testes
 BHCG (SORO / URINA) - CX C/ 50 UNID.
 Coluna para Aparelho Deionizador de água Permution 1800.
 CORANTE AZUL CRESIL BRILHANTE
 Corante para coloração diferencial rápida em hematologia, apresentação em kit c/ 03 frascos de 500ml.
 HBSAG TESTE RÁPIDO, APRESENTAÇÃO KIT COM 20 UNIDADES
 HCV Teste rápido, apresentação em Kit com 20 unidades.
 Kit para coloração ziel nielsen.
 Kit para VDRL, pronto para uso
 Kit para microscópio nikon (06 volts tipo 7378, 20 wats).
 Lâmpada para microscópio nas fezes.
 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.
 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS DE 10 MICROLITROS ATE 200MC DE VOLUME.
 Soro albumina bovina 22% de 10ml.
 SORO ANTI - B de 10ML
 SORO ANTI-A de 10ML
 Soro ANTI-D monoclonal 10ML.
 Soro de coombs antiog 10ML.
 Soro de controle de dengue IgG e IgM em tiras cx c/ 25 unid
 teste rápido para sorologia de dengue IgG e IgM em tiras cx c/ 25 unid
 Waler-Rose, apresentação em caixa com 50 testes.
 ALCOOL 70%, ANTISSEPTICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1000ML CADA.

Lote: 3
 Locação de equipamento para análise de ions seletivos conforme especificações:
 Analisador de eletrólitos para dosagem NA, K, CA E LI com as seguintes características:- Sistema de eletrodos livre de manutenção, com capacidade de realização de 60 amostras/hora, volume de aspiração de no máximo 95 microlitros ; eletrodos cambiáveis para uso em uma única máquina; calibração totalmente automática de 1 ponto e 2 pontos, programa para avaliação de controle de qualidade; sistema de "STAND BY"; sistema de empacotamento de reagentes e esgoto fechado, evitando assim risco de contaminação do usuário.
 Condicionador para eletrodo do aparelho AVL 9180.
 Controle de qualidade em três níveis - análise de ions seletivos
 Eletrodo de cálcio para aparelho AVL 9180.
 Eletrodo de potássio para aparelho AVL 9180
 Eletrodo de referência para aparelho AVL 9180.

047.12.0076	3	24,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0007	47	2,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
048.35.0074	48	12,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
048.35.0010	49	2,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0011	50	2,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.35.0012	51	1,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
 Processo 11.329/2018
 Rubrica RUA Fls 233

0,00
 0,00
 0,00
 0,00

0,00
 0,00
 0,00
 0,00

048.35.0013
 048.35.0045
 048.35.0073
 048.22.0300

Eletrodo de sódio para aparelho AVL 9180.
 TSE SNAP PAK P/ APARELHO AVL 9180.
 Solução diluente de urina
 SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO AVL 9180

Lote: 4

Locação de equipamento para leitura de fitas de urina, conforme especificações:-
 Velocidade do teste: 120 tiras/hora; Capacidade de armazenamento: 2000 resultados;
 Itens de Medição: Glicose, Bilirrubina, Corpos Cetônicos, Densidade, pH, Sangue,
 Proteína, Urobilinogênio, Nitrito, Leucócitos e Vitamina C; Opções de Teste Contínuo ou
 Teste Único
 Fita de Urinálise c/ 10 áreas, apresentação em caixas com 100 testes.
 LAMÍNIAS 22 x 22 PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100
 UNIDADES

0,00
 0,00
 0,00

0,00
 0,00
 0,00

047.12.0077
 048.35.0016
 048.35.0061

Locação de equipamento para dosagem quantitativa de testes de painel cardíaco,
 conforme especificações:-Analisador Portátil de Marcadores Cardíacos por metodologia
 de imunocromatografia para dosagem quantitativa individual de: Troponina com faixa
 de leitura de 0,1-2 ng/mL, Mioglobina com faixa de leitura de 30-700 ng/mL; CK MB com
 faixa de leitura de 1-40 ng/mL; Pro-BNP com faixa de leitura de 60-3000 pg/MI; Dímero
 D com faixa de leitura de 0,1-4 µg/mL. Com resultados de no máximo 12 minutos por
 parâmetros dosados e sistema de calibração automática

Lote: 5

Locação de equipamento para realização de testes de coagulação, conforme
 especificações:-Parâmetros: TP, TTPA, TT, FIB, etc. Princípio do ensaio por Nefelometria
 , volume de reagente (menor/igual)40 µl, volume de amostra (menor/igual)40 µl, 12
 posições de incubação da amostra, 3 posições de incubação do reagente, com 2
 software de "timer" (temporizadores), 02 canais de teste, Armazenamento de 10.000
 amostras, comprimento de onda de 470nm, temperatura da incubação: 37 ± 1.0 °C.
 Erro de coerência igual ou inferior a 5%, fonte de energia A.C. 100-240V ± 15%, 50Hz ±
 3Hz. Dimensões: Comp. 35cm x Largura 32,5cm x Altura 14,5cm, iluminação por
 lâmpada de LED de longa duração, 470 nm, impressora interna térmica de 24 bits,
 Eficiência igual ou inferior a 80W com cálculos de 5%, PTR, INR, g/L.
 Controle de qualidade em três níveis - realização de testes de coagulação
 SOLUPLASTIN (TROMBOPLASTINA), APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 TESTES

0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

047.12.0078
 048.35.0058
 048.35.0027
 048.35.0043
 048.35.0044

D-DÍMERO QUALITATIVO, APRESENTAÇÃO EM KIT
 Mioglobina quantitativa para aparelho cardiac reader.
 Troponina I qualitativa, apresentação em caixa com 30 unidades
 Troponina T Quantitativa para aparelho Cardiac Reader, apresentação em caixa com 10
 unidades.

Lote: 6

Locação de equipamento para realização de testes de coagulação, conforme
 especificações:-Parâmetros: TP, TTPA, TT, FIB, etc. Princípio do ensaio por Nefelometria
 , volume de reagente (menor/igual)40 µl, volume de amostra (menor/igual)40 µl, 12
 posições de incubação da amostra, 3 posições de incubação do reagente, com 2
 software de "timer" (temporizadores), 02 canais de teste, Armazenamento de 10.000
 amostras, comprimento de onda de 470nm, temperatura da incubação: 37 ± 1.0 °C.
 Erro de coerência igual ou inferior a 5%, fonte de energia A.C. 100-240V ± 15%, 50Hz ±
 3Hz. Dimensões: Comp. 35cm x Largura 32,5cm x Altura 14,5cm, iluminação por
 lâmpada de LED de longa duração, 470 nm, impressora interna térmica de 24 bits,
 Eficiência igual ou inferior a 80W com cálculos de 5%, PTR, INR, g/L.
 Controle de qualidade em três níveis - realização de testes de coagulação
 SOLUPLASTIN (TROMBOPLASTINA), APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 TESTES

0,00
 0,00

0,00
 0,00

047.12.0079
 048.35.0075
 048.35.0062
 048.35.0042

Tromboplastina cáusica (cefalina).

Lote: 7

Tromboplastina cáusica (cefalina).

0,00
 0,00

0,00
 0,00

048.35.0042

Locação de equipamento para realização de testes de hematologia, conforme especificações: Analisador hematológico com no mínimo 20 parâmetros (WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, LYM%, MXD%, NEUT%, LYMF#, MXD#, NEUT#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, PDW, P-LCR, PCT); performance de no mínimo 60 testes hora, memória com capacidade de 40.000 resultados incluindo histograma, volume de aspiração de no máximo 50 microlitros de sangue total, software com no mínimo 06 arquivos para controle de qualidade com impressão do gráfico de Levey Jannings; Princípio de medição por impedância e espectrofotometria, sistema de interfaceamento, software em português, impressão de histograma de WBC, RBC e PLT, sistema de quantificação dos neutrófilos de forma isolada auxiliando na detecção de processos infecciosos/inflamatórios, sistema de análise combinada dos parâmetros RDW-SD, RDW-CV e VCM para auxiliar no diagnóstico diferencial da anemia por deficiência de ferro e talassemia, discriminador flutuante para histogramas com variação de volume das populações celulares, acesso on line ao programa internacional de QC - Insight de forma gratuita; reagente livre de cianeto e utilização de apenas 02 (dois) reagentes para análise de todos os parâmetros.

Controle de qualidade em três níveis - realização de exames de hematologia
 CONJUNTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COM MÍNIMO DE 20 PARÂMETROS E TRÊS PARTES DIFERENCIAIS.

047.12.0080	7	12,00	UNIDADE	0,00
048.35.0076	64	12,00	CAIXA	0,00
048.35.0077	69	45.000,00	TESTE	0,00

Lote: 8
 Locação de equipamento para realização de testes de bioquímica, conforme especificações: 01 analisador Bioquímico, velocidade: 500 testes hora (sendo no mínimo 320 fotométricos), módulo ISE: Na, K, Cl e CO2; Capacidade de reagentes para trabalho: no mínimo 75 no total; Refrigeração de reagentes (sistema peltier); Cubetas de leitura: no mínimo 30 cubetas fixas auto laváveis de quartzo; Braço de pipetagem: no mínimo 2 para reagentes e amostras; Bandeja de amostras: no mínimo 70 posições para amostras; Tubos primários (5, 7 e 10 ml) e copos de amostra; Sensores de líquido: para amostras e reagentes; Pré diluição automática de urina; Lavagem automática das cubetas de reação, com baixo consumo de água; Volume de aspiração de amostras entre 1 e 100 ul; Sistema aberto; Repetição de resultados com diluição automática para valores acima da linearidade do teste; Repetição programável de resultados acima da faixa determinada para amostras patológicas; Modos de medição: ponto final, fator, cinética, curva não linear, leitura direta, branco de amostra; Código de barras para reagentes e amostras; Capacidade de armazenamento de no mínimo 400 técnicas de bioquímica e imunoturbidimetria; Programa de CQ: 3 níveis de controle conhecido, 3 níveis de controle desconhecidos; Controle de qualidade e estatísticas populacionais com diversos tipos de gráficos; Emissão de resultados de pacientes personalizada; Diagnóstico remoto via modem; Programa automático de manutenção; Consumo máximo de 5 litros de água por hora; Software em português; Comando direto na tela por toque; Impressora e consumíveis para a impressão dos laudos.

CONJUNTO DE REAGENTES, CALIBRADORES E CONTROLES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA-ÁCIDO ÚRICO, ALBUMINA, ALFAGLICOPROTEÍNA ÁCIDA, ADENOSINA, AMILASE, ASO, BILIRRUBINA TOTAL, BILIRRUBINA DIRETA, CÁLCIO, CKMB, CKNAC, COLESTEROL, CREATININA, FATOR REUMATÓIDE, FERRO, FERRITINA, FÓSFORO, FOSFATASE ÁCIDA, FOSFATASE ALCALINA, FRUTOSAMINA, GAMA GT, HEMOGLOBINA GLUCADA, GLUCOSE, HDL, LACTATO, LDH, LIPASE, MAGNÉSIO, OXALATO, PROTEÍNA C REATIVA, PCR ULTRA SENSÍVEL, PROTEÍNA TOTAL, PROTEÍNA URINÁRIA, TGO, TGP, TRIGLICERÍDEOS, TRANSFERRINA, UREIA)

047.12.0081	8	12,00	UNIDADE	0,00
048.35.0078	70	144.000,00	TESTE	0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.O.
Processo 11.329/2019
Rubrica 20M Fls. 22



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11.329/2018
Fls. 236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

ANEXO VIII

Minuta do Contrato